



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

### ANEXO A - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

| <b>INDICADOR 1: JARDINS, VASOS E FLOREIRAS (INTERNOS E EXTERNOS) NÃO IRRIGADOS</b> |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                                                                  | <b>Garantir a sobrevivência das plantas e folhagens</b>                                                       |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                              | <b>Que todos os jardins, vasos e floreiras sejam irrigados</b>                                                |
| <b>Instrumento de medição</b>                                                      | <b>Visita ao local</b>                                                                                        |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                                     | <b>Verificação <i>in loco</i> por amostragem</b>                                                              |
| <b>Periodicidade</b>                                                               | <b>Mensal</b>                                                                                                 |
| <b>Mecanismo de cálculo</b>                                                        | <b>x = Quantidade de dias em que for identificado que os jardins, vasos e floreiras não estejam irrigados</b> |
| <b>Início da Vigência</b>                                                          | <b>A partir da data de início da execução do contrato</b>                                                     |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>                                               | <b>desconto de 1% do valor da medição mensal, por dia</b>                                                     |

| <b>INDICADOR 2: ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> |                                                                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                                   | <b>Garantir que os serviços sejam prestados nos prazos pactuados</b> |
| <b>Meta a cumprir</b>                               | <b>Todos os serviços prestados nos prazos pactuados</b>              |
| <b>Instrumento de medição</b>                       | <b>Visita ao local de realização dos serviços</b>                    |

|                               |                                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Forma de acompanhamento       | Verificação visual durante visitas no local                         |
| Periodicidade                 | Mensal                                                              |
| Mecanismo de cálculo          | $x = \text{Quantidade de dias de atraso na conclusão dos serviços}$ |
| Início da Vigência            | A partir da data de início da execução do contrato                  |
| Faixas de ajuste no pagamento | desconto de 1% do valor da medição mensal, por dia                  |

### INDICADOR 3: CANTEIROS COM FOLHAS SECAS, INÇO E DEMAIS RESÍDUOS

|                               |                                                                                                                        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade                    | Manter os canteiros limpos                                                                                             |
| Meta a cumprir                | Todos os canteiros limpos                                                                                              |
| Instrumento de medição        | Visita ao local de realização dos serviços                                                                             |
| Forma de acompanhamento       | Verificação visual                                                                                                     |
| Periodicidade                 | Mensal                                                                                                                 |
| Mecanismo de cálculo          | $x = \text{Quantidade de dias em que for identificado que os jardins estão com folhas secas, inços e demais resíduos}$ |
| Início da Vigência            | A partir da data de início da execução do contrato                                                                     |
| Faixas de ajuste no pagamento | desconto de 1% do valor da medição mensal, por dia                                                                     |



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Stein, Prefeito do Campus**, em 27/10/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Camargo de Souza, Assessor VII da Prefeitura**, em 27/10/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira de Assis, Assistente em Administração**, em 28/10/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1490616** e o código CRC **049209F6**.

---